

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA
DE COTAS CLASSE A E COTAS CLASSE B DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO

NEWAVE ENERGIA I ADVISORY

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ nº 46.153.220/0001-56

Código ISIN Cotas Classe A: BR0DT5CTF003 | Código ISIN Cotas Classe B: BR0DT5CTF011

Código de negociação Cotas Classe A: 47393232CA | Código de negociação Cotas Classe B: 47393232CB

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 28 DE MARÇO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/037 PARA OFERTA CLASSE A E CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/038 PARA OFERTA CLASSE B.

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.332.886/0001-04, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009 ("Administradora") na qualidade de administradora do **NEWAVE ENERGIA I ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 46.153.220/0001-56 ("Fundo") e a **NEWAVE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 14º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 43.802.212/0001-03, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e, em conjunto com o Fundo e o Administrador, "Ofertantes"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Coordenador Líder"), no âmbito da distribuição pública primária de cotas classe A ("Cotas Classe A") e cotas classe B ("Cotas Classe B") e, quando referidas em conjunto com as Cotas Classe A, "Cotas", nominativas e escriturais, em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Classe A e/ou de Cotas Classe B subscritas, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas Classe A e/ou Cotas Classe B de emissão do Fundo, com valor nominal unitário inicial de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota ("Preço de Emissão", "Segunda Emissão" e "Oferta", respectivamente), registrada perante esta D. CVM mediante o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM 160 sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/037 para Oferta Classe A e CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/038 para Oferta Classe B, em 28 de março de 2023, com divulgação do Prospecto e do Anúncio de Início na mesma data, vêm a público, por meio do presente comunicado ("Comunicado de Modificação da Oferta"), **comunicar** a modificação de determinadas características da Oferta, na forma do artigo 67, § 2º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), em virtude da (i) alteração do Montante Inicial da Oferta e, portanto, a quantidade de Cotas Adicionais e o Montante Total da Oferta (conforme abaixo definido); (ii) alteração do cronograma indicativo, previsto na seção "5 - Cronograma Estimado das Etapas da Oferta" do Prospecto ("Cronograma") para refletir a (a) inclusão da data de início e de término do Período de Desistência; (b) inclusão da data de divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta e republicação do Prospecto Definitivo e da Lâmina; (c) alteração da data de encerramento do Período de Subscrição; (d) alteração da data de realização do Procedimento de Alocação; e (e) alteração da data de liquidação da Oferta; (iii) atualização dos custos da Oferta, previstos na seção "11.2. Demonstrativo do Custo da Distribuição" do Prospecto, os quais refletirão os custos atualizados da Oferta; e (iv) devido a alteração do regulamento do Fundo conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de abril de 2023 ("Regulamento"), alteração do (a) Prazo de Duração do Fundo, previsto na seção "2.11.1. Prazo de Duração" do Prospecto, e (b) Período de Investimento previsto na seção "2.2.3. Período de Lock-Up Cotas Classe A", bem como a devida inclusão ao Prospecto da versão atualizada do Regulamento em conjunto com o respectivo instrumento de alteração do Fundo (em conjunto, "Modificação da Oferta").

Nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, tendo em vista que, nesta data, já foi iniciado o Período de Subscrição, será aberto período de desistência para os Investidores, conforme item 5 abaixo.

1. NOVO MONTANTE TOTAL INICIAL E TOTAL DA OFERTA



A quantidade inicial de Cotas foi modificada de até 500.000 (quinhentas mil) Cotas, perfazendo o montante inicial de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para até 800.000 (oitocentas mil) Cotas, perfazendo o montante inicial de até R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), considerando o Preço de Emissão ("Montante Inicial da Oferta").

Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a quantidade de Cotas inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentas mil) cotas adicionais ("Cotas Adicionais"), o que corresponde, considerando a alteração do Montante Inicial da Oferta, a até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), considerando o Preço de Emissão, nas mesmas condições das Cotas inicialmente ofertadas, a critério da Administradora, em comum acordo com o Coordenador Líder e a Gestora, que poderão ser emitidas pelo Fundo, sem a necessidade de novo pedido de registro da oferta à CVM ou modificação dos termos da Segunda Emissão e da Oferta, perfazendo o montante máximo da Oferta de até 1.000.000 (um milhão) de Cotas, o que corresponde a até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Montante Total da Oferta"). As Cotas Adicionais, caso emitidas, também serão colocadas sob regime de melhores esforços de colocação e serão integralizadas pelo Preço de Emissão.

NEWAVE ENERGIA I ADVISORY - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

A alteração do Montante Total da Oferta não afeta a aplicação mínima inicial por Investidor. Dessa forma, no âmbito da Oferta, cada Investidor Classe A deverá subscrever o montante mínimo de 10 (dez) Cotas Classe A, totalizado um montante mínimo de investimento por Investidor Classe A de R\$10.000,00 (dez mil reais), e cada Investidor Classe B deverá subscrever o montante mínimo de 1.000 (mil) Cotas Classe B, totalizado um montante mínimo de investimento por Investidor Classe B de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2. NOVO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA



O Cronograma foi adaptado para refletir a **(a)** inclusão da data de início e de término do Período de Desistência; **(b)** inclusão da data de divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta e republicação do Prospecto Definitivo e da Lâmina; **(c)** alteração da data de encerramento do Período de Subscrição; **(d)** alteração da data de realização do Procedimento de Alocação; e **(e)** alteração da data de liquidação da Oferta.

O novo Cronograma encontra-se abaixo reproduzido:

Evento	Etapa	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Registro da Oferta na CVM	28/03/2023
2	Divulgação do Prospecto Definitivo e da Lâmina Divulgação do Anúncio de Início	28/03/2023
3	Início do Período de Subscrição	04/04/2023
4	Divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta Republicação do Prospecto Definitivo e da Lâmina	19/04/2023
5	Início do Período de Desistência	20/04/2023
6	Término do Período de Desistência	27/04/2023
7	Encerramento do Período de Subscrição	29/05/2023
8	Procedimento de Alocação	31/05/2023
9	Data de Subscrição das Cotas Classe B e Liquidação das cotas do Fundo DI pelos Investidores Classe A	05/06/2023
10	Data limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	24/09/2023

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, da Gestora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

3. CUSTOS DA OFERTA



Os custos da Oferta previstos na seção “11.2. Demonstrativo do Custo da Distribuição” do Prospecto foram atualizados, conforme abaixo reproduzido:

Custo da Distribuição ⁽³⁾	Montante (R\$) ⁽¹⁾	% em relação ao valor total da Oferta ⁽¹⁾	Custo por Cota (R\$)
Comissão de Distribuição	24.000.000,00	3,00	30,00
Tributos sobre a Comissão de Distribuição*	2.563.364,69	0,32	3,20
Assessores Legais	750.000,00	0,09	0,94
CVM - Taxa de Registro	300.000,00	0,04	0,38
ANBIMA - Taxa de Registro de 1ª Emissão de Cotas A e B do FIP*	11.775,00	0,001	0,01
Custos de Marketing e Outros Custos	500.000,00	0,0625	0,63
Total	28.125.139,69	3,52%	35,16

⁽¹⁾ Valores aproximados, considerando a distribuição da totalidade das Cotas, sem considerar as Cotas Adicionais. Os números apresentados são estimados, estando sujeitos a variações, refletindo em alguns casos, ainda, ajustes de arredondamento. Assim, os totais apresentados podem não corresponder à soma aritmética dos números que os precedem.

⁽²⁾ Os valores descritos foram calculados com o acréscimo de tributos, uma vez que o Fundo realizará o pagamento das comissões acrescidas dos tributos.

⁽³⁾ Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow), custos estimados com traduções, impressões, dentre outros.



4. PRAZO DE DURAÇÃO

Devido a alteração do Regulamento, a qual alterou o Prazo de Duração do Fundo, o Prospecto Definitivo e os demais documentos da Oferta aplicáveis serão alterados com o intuito de refletir mudança do Prazo de Duração do Fundo de “12 (doze) anos, contados a partir da Data de Início do Fundo, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos e adicionais de 1 (um) ano cada, mediante recomendação da Gestora e deliberação favorável da Assembleia Geral de Cotistas” para “9 (nove) anos, contados a partir da Data de Início do Fundo, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos e adicionais de 1 (um) ano cada, mediante recomendação da Gestora e deliberação favorável da Assembleia Geral de Cotistas”.



5. PERÍODO DE INVESTIMENTO

Devido a alteração do Regulamento, a qual alterou o Período de Investimento do Fundo, o Prospecto Definitivo e os demais documentos da Oferta aplicáveis serão alterados com o intuito de refletir mudança do Período de Investimento do Fundo, conforme o seu Regulamento, de “O Fundo poderá realizar investimentos nos Ativos Alvo durante o prazo de 6 (seis) anos contados da Data de Início do Fundo, podendo seu término ser (i) prorrogado por 1 (um) período de 1 (um) ano mediante determinação da Gestora, na forma do Artigo 18º, XIII deste Regulamento, ou (ii) antecipado, a exclusivo critério da Gestora” para “O Fundo poderá realizar investimentos nos Ativos Alvo durante o prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Início do Fundo, podendo seu término ser (i) prorrogado por 1 (um) período de 1 (um) ano mediante determinação da Gestora, na forma do Artigo 18º, XIII deste Regulamento, ou (ii) antecipado, a exclusivo critério da Gestora”.



6. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Diante das alterações acima descritas, os Investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado de Modificação da Oferta, para que confirmem, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados deste Comunicado de Modificação da Oferta (exclusive), sobre sua eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, até às 18 (dezoito) horas do dia 27 de abril de 2023 (“**Prazo de Manifestação**”) ao Coordenador Líder (por meio de mensagem eletrônica aos endereços eletrônicos indicados no item 3 abaixo ou diretamente na plataforma eletrônica onde tenha formalizado seu pedido) (“**Comunicação de Desistência**”), sendo certo que **será presumida a manutenção do Pedido de Subscrição em caso de silêncio, nos termos do artigo 69, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 160**. Caso decidam desistir de participar da Oferta, os Pedidos de Subscrição serão cancelados.

Caso já tenha realizado qualquer pagamento, os valores eventualmente já depositados pelos Investidores que tiverem se manifestado pela revogação de sua aceitação serão devolvidos acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo e dos rendimentos pagos pelo Fundo, calculados *pro rata temporis*, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do encerramento do Prazo de Manifestação.

Qualquer Comunicação de Desistência recebida pelo Coordenador Líder após o Prazo de Manifestação será desconsiderada. Adicionalmente, os Investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação do presente Comunicado de Modificação da Oferta não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo e pelos meios acima mencionados, seu Pedido de Subscrição será mantido em vigor e considerado válido, e as modificações da Oferta aqui apresentadas serão consideradas ratificadas pelo Investidor e incorporadas ao Pedido de Subscrição originalmente apresentado, representando sua ciência e aceitação das novas condições da Oferta. Deste modo, o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento constante do Pedido de Subscrição originalmente apresentado.

PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA E ACESSO AO PROSPECTO E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ATUALIZADOS:

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos Investidores da Oferta, nesta data, nova versão do Prospecto Definitivo, contemplando a Modificação da Oferta, nos seguintes endereços eletrônicos:

(1) Administradora

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/fundos-de-investimento/ (neste *website*, buscar por “Newave Energia I Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia” e, então, clicar no documento desejado);

NEWAVE ENERGIA I ADVISORY - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(2) Gestora

NEWAVE GESTÃO DE RECURSOS LTDA. - www.newavecapital.com.br (neste *website*, selecionar a opção “Documentos”, em seguida selecionar o Fundo e, então, clicar no documento desejado);

(3) Coordenador Líder

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - www.xpi.com.br (neste *website*, acessar “Investimentos”; em seguida, selecionar “Oferta Pública”; acessar “Oferta Pública de Distribuição da 2ª Emissão de Cotas do Newave Energia I Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”; e então, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento”, “Lâmina” ou na opção desejada);

(4) CVM

Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, bem como na página <https://www.gov.br/cvm/pt-br> **(A)** neste *website* localizar a seção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2023”, localizar a opção “Quotas de FIP/FIC-FIP” e, em seguida, clicar no valor descrito na coluna “Primárias - Volume em R\$” da referida linha, e em seguida, localizar o “NEWAVE ENERGIA I ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA”, e, então, clicar no documento desejado); ou **(B)** selecionar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “NEWAVE ENERGIA I ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA”. Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado; e

(5) B3 - B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO

www.b3.com.br (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “NEWAVE ENERGIA I ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA” e, então, localizar o documento desejado).

A OFERTA FOI DEVIDAMENTE REGISTRADA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/037 PARA OFERTA CLASSE A E CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/038 PARA OFERTA CLASSE B, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE DE COTISTAS DO FUNDO, FAVOR VIDE A DESCRIÇÃO DO “RISCO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO” CONSTANTE DA PÁGINA 23 DO PROSPECTO

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO, NAS PÁGINAS 21 A 35 DO PROSPECTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7.1 DO PROSPECTO.

O PROSPECTO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO COORDENADOR LÍDER E DA CVM, CONFORME SEÇÃO 14.1 DO PROSPECTO

São Paulo, 19 de abril de 2023



COORDENADOR LÍDER

